



LEI Nº 1.335/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DA COZINHA
COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE
TABIRA-PE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, **COZINHA COMUNITÁRIA**, localizada na Rua Maria Pereira Amorim, S/N, Centro, Tabira-PE, CEP: 56780-000, passando a chamar-se de: "**COZINHA COMUNITÁRIA MARIA DE LOURDES LEITE**"

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabira-PE, 23 de Agosto de 2024.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

23 / 08 / 24

Funcionária

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370.416.144-03

